

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 446ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 25/06/2009 nº 119, Seção 1, páginas 65 e 66)

Às 10 h 15m do dia vinte e quatro de junho de dois mil e nove, o Presidente do CADE, Arthur Sanchez Badin, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE Paulo Furquim de Azevedo, Fernando de Magalhães Furlan, Vinícius Marques de Carvalho, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo e César Costa Alves de Mattos. Presentes o Procurador-Geral do CADE Interino, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, e o representante do Ministério Público Federal, Dr. Antonio Augusto Brandão de Aras.

Aprovação da Ata da Sessão Anterior

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata da 445ª Sessão Ordinária de Julgamento.

O Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan fez menção aos elogios recebidos pelos gestores Murilo Lubambo, por sua excelente atuação durante realização de estágio na Divisão de Concorrência (DG Comp) da Comissão Européia, Breno Carneiro, pelo trabalho realizado durante realização de estágio no Federal Trade Commission (EE.UU.), e Helenilka Pereira Barbosa, pela conclusão bem sucedida do curso de econometria na London Schol of Economics and Political Science.

O Presidente, Dr. Arthur Sanchez Badin, fez menção a inclusão de listagem contendo os processos confidenciais, arquivados há mais de cinco anos, no sítio do CADE, para consulta pública, em atendimento ao art. 172 do Regimento Interno do CADE.

Julgamentos

01. Recurso de Ofício no Processo Administrativo n.º 08000.002541/1995-18
Representantes: Newton de Oliveira

Representadas: White Martins Gases Industriais S.A., AGA S.A. e Oxigênio do Brasil S.A.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Tâmara Dumoncel Hoff, Érica Alves Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

O Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan indicou o adiamento do julgamento do presente processo.

02. Recurso de Ofício no Processo Administrativo n.º 08012.002748/2002-90
Representantes: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Representadas: A F Castro Ltda., A R Combustível, A V Combustíveis, Abasteça Comércio de Combustíveis Ltda., Aeroporto Auto Shopping Ltda., Alencar Peixoto Comércio e Representação Ltda., Armosa Distribuidora Ltda. (Posto Santa Rita), Auto Posto Serviço Tamarineira, Auto Serviço Alves, Posto Bandeirante Ltda., Auto Posto Boa Viagem Ltda., Ribeiro Revendedora de Combustíveis Ltda., Posto Bom Pastor Ltda., C Torreão Ltda., Canal Distribuidora Ltda. (Canal I), Posto Carnaval Ltda., Cavalcante Rabelo Ltda., Cemopel- CM Petróleo Ltda., Cemopel CM Pet. Ltda.,

Cleonice Maria Silva Sobral, H. J. Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda., Construtora Queiroz Galvão, Cunha Derivados Petróleo Ltda., M. A. Aguiar Ltda. - Espinheiro, Franklin de Moura Cavalcanti, Dinâmica Recife Ltda., Exclusive Comercial Ltda., F C G Rodrigues & Cia Ltda., Geraldo Vieiras & Cia, Posto Girassol Ltda., Incorporadora Guedes Pereira Ltda., Posto Ipiranga Madalena Ltda., Posto Ipiranga Ltda. Espinheiro, Posto de Abastecimento IPSEP Ltda., Posto Iputinga Ltda. , J F Petróleo Ltda., J M Mercantil de Combustíveis Ltda., JBV Comércio Combustíveis Ltda., JotaTex Auto Serviço Ltda. , L A Andrade Vieira Ltda., Posto Leão da Ilha Ltda. , Lemos e Silva Ltda. (Posto Presidente), M A Comércio Representações Ne Ltda. - Ipiranga, Mega Posto Ltda., Montenegro Queiroz Ltda., Moura Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Mário Edmísio Santos (N. Sra. Carmo), Posto N. Sra. de Fátima Ltda., Posto Netuno Ltda., Noroesty Veículos Ltda., Noroety Veículos, Norte Braz Ltda., Posto Nossa Senhora da Boa Viagem Ltda., Organização Central Ltda., OuroPreto Petróleo Ltda., Posto Padre Cícero Ltda., Posto Pai e Filhos Ltda., Posto Paraíso do Norte Ltda., Petrocal - Petróleo Cavalcanti Ltda., Porto Seguro Derivados de Petróleo Ltda. (BR), Porto Seguro Derivados de Petróleo Ltda. (Texaco, Praiero), Precil Premoldado de Cimento Ltda., R D Comércio Petróleo Ltda. ME , R Dias Alves da Silva, R M Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., Posto Radar Ltda., Ranger Wallace Soares Moreira, Posto Shell Salinas Ltda., Posto de Serviços São Lucas Ltda., Posto São Sebastião Ltda., Saraiva de Alencar, Sena 111 , Senzala - Serviços Automotivos Ltda., VM Combustíveis Ltda. (Serra Azul Petróleo Ltda.), Servicar Ltda. , Severino Bezerra da Silva - Posto de Gasolina, Sobrinho & Maranhão Ltda., Sociedade Comercial Cavalcanti Filho Ltda., Souza Leão Didier Ltda., Posto Sto Antônio Ltda., Posto Stop Car Ltda. , Torre Auto Service Ltda., Vecio Alves de Meneses Neto (Posto Sena), Auto Posto Vila Nova Ltda., Villa Mercantil Ltda., Wanderley e Claudenier Ltda. (Volta ao Mundo), Posto Zona Sul Ltda., Posto Almeida, Posto Amigão, Posto Apoio Ltda., Posto Auto Shopping, Daher e. Soares Ltda. (Posto Beira Mar), Posto Biliu, Posto C. C. L, RF Comércio e Participações Ltda. (Canal 11), Posto CEM, Posto Comercial T. R. - Orla, Posto Concorde Ltda., Posto Conselheiro Aguiar, Posto Cunha Ferreira, Posto Dez, Posto Dislub, Posto Divisa Ltda., Posto Enseada do Norte Ltda., Posto Estrela, (Posto) Euronorte Petróleo Ltda., Posto Galeria Ouro Preto, Posto Guarujá, Posto Ibura, Posto Ipiranga Beberibe/4668, Posto Ipiranga - Beberibe/2475, Posto Ipiranga - Caxangá, Posto Ipiranga Candeias, Posto J. M. C., Posto J. W., Posto Lupp Ltda., Posto M. L Vieira da Cunha e Cia Ltda., Posto Mac. Petróleo (Brahma), Posto Inconfidência Ltda. (Posto Mania), Posto Manoa B.V.M. Ltda., Posto Maracajá, Posto Marvas Com Ltda, Posto Massape, Posto Max, Posto Mega Comercio, Posto Mega Hiper (M. Dubeux), Menezes Combustível Ltda., Posto Moura Dubeux, Posto N. Sra. Aparecida, Nova Era Derivados Petróleo Ltda., Posto Pais e Filhos, Posto Pena Leal, Petrovel - Petróleo Veloso Ltda., Posto Princesa Isabel Ltda., Posto Régis Petróleo Ltda., Posto Rio Doce, Romaguera & Romaguera, Posto Rota do Sol, Posto Santo Antônio - Texaco, Posto São Jose, Posto Semobel 3, Senzala Serviços Automotivos Ltda., Posto Shell Norte, Posto Shell Santa Maria, Sivini Petróleo Ltda., Posto Solam, Posto Souza Leao Didier - Centro Sul, Posto Souza Ledo Didier Piedade, Posto Tex, Posto Santo Antônio Casa Forte, Posto Venda Grande, Posto Verali Ltda., Posto Via Shopping, Posto Xavier Ltda., Posto Zip - Shell, Posto Zip - BR, Posto Petrocal, Posto Pichilau, Postos Fac Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: João André Sales Rodrigues, Ricardo Cavalcante Barroso, Fernando Mendes de Freitas Filho e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

O Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan indicou o adiamento do julgamento do presente processo.

05. Ato de Concentração n.º 08012.002863/2009-31

Requerentes: Penske Truck Leasing Corporation e General Eletric Company

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Milena Fernandes Mundim, Paula Farani de Azevedo e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração n.º 08012.003493/2009-59

Requerentes: ITW Participations S.À.R.L e Solplas Indústria de Plásticos Ltda.

Advogados: Guilherme Ribas, Enrico Spini Romanielo e Marina Bleeke

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração n.º 08012.003935/2009-67

Requerentes: Analytik Jena AG e Whatman GmbH

Advogados: Tulio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração n.º 08012.009537/2008-73

Requerentes: Cargill Agrícola S.A. e Arcor do Brasil Ltda.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio, Renata Fonseca Zuccolo e Yara Maria Almeida Guerra

Relator: Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração n.º 08012.003717/2009-22

Requerentes: Bardella S.A. – Indústrias Mecânicas e Duraferro Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Caio de Queiroz e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração n.º 08012.003592/2009-31

Requerentes: UBS AG e BTG Investments

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Gustavo Lage Noman, Bruno Alves Duarte, Bárbara Rosenberg e José Carlos da Matta Berardo

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração n.º 08012.003632/2009-44

Requerentes: Giesecke & Devrient GmbH (“Giesecke”) e Smarttrust AB (“Smarttrust”)

Advogados: Marcelo Calliari, Fernanda Sayeg e outros

Relator: Conselheiro César Costa Alves de Mattos

Decisão: O Plenário, por unanimidade, decidiu nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração n.º 08012.010665/2008-60

Requerentes: Syngenta International AG e Goldsmith Seeds, Inc.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

04. Ato de Concentração n.º 08012.001106/2009-40

Requerentes: Unilever Brasil Ltda. e Mascolo Brothers Ltd.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Claudia Nastari Capanema e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, nos termos do voto do Relator.

03. Ato de Concentração n.º 08012.008877/2008-87

Requerentes: Quail Travel Group S.A. e Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI

Advogados: Henrique Dias Carneiro, Erick dos Anjos Corvo e Cynthia Caterina Onorina Bertini

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Manifestou-se o Procurador - Geral Interino, Gilvandro Vasconcellos Coelho de Araújo, acerca da intempestividade na apresentação da operação ao SBDC e posterior extinção do processo sem julgamento de mérito, em razão de perda de objeto.

Após o voto do Conselheiro Relator, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Olavo Chinaglia, o Conselheiro Vinícius Marques de Carvalho pediu vista dos autos. Aguardam os demais.

13. Processo Administrativo n.º 08012.006241/1997-03

Representante: Francisco Vicente P. Catunda

Representados: Associação de Drogarias do Brasil – Rede Economia; Coelho e Araújo Ltda. – Drogaria Tati; Droga Centro Drogas e Medicamentos Ltda. – Drogaria Nossa Sra. De Fátima; Droga Vila Dimas Ltda. – Drogaria DrogaFuji; Drogafarma Comércio e Participação Ltda. – Drogaria Santa Mônica; Drogalago Produtos Farmacêuticos Ltda.; Drogaria Distrital Lago Ltda.; Drogaria Distrital Ltda. (102) Sul; Drogaria Nacional Ltda.; Drogaria 104 Sul; Drogaria 209 Sul Ltda.; Drogaria 211 Sul; Drogaria 3 Irmãos Ltda., Drogaria 313 Sul; Drogaria 313 Ltda.; Drogaria 314 Sul Ltda.; Drogaria Aki Tem Ltda.; Drogaria Alameda Ltda. – Drogaria DrogaFuji; Drogaria Alterosa; Drogaria Asa Sul Ltda. – Santa Maria, Drogaria Atlântida Ltda., Drogaria Brasil Ltda., Drogaria Brasília, Drogaria Centro e IV Ltda., Drogaria Brasil Ltda., Drogaria CNB Ltda., Drogaria Comercial Sul Ltda. - Drogaria DrogaFuji, Drogaria do Jaime Ltda., Drogaria Drogafone Ltda., Drogaria DrogaFuji Ltda, Drogaria Drogaminas Ltda., Drogaria Drogarex Ltda., Drogaria Drogasília Ltda., Drogaria Drogazan Ltda., Drogaria Drogazan, Drogaria e Perfumaria Natal Ltda., Drogaria e Perfumaria União Ltda. – Distrital CNB, Drogaria Everton Ltda., Drogaria Gama Sul Ltda., Drogaria Globo; Drogaria Globo Ltda.; Drogaria Goyas Ltda.; Drogaria Hoje Ltda. – Drogaria Globo; Drogaria Ítalo Ltda. – Drogaria DrogaFuji; Drogaria Kifarma Ltda.; Drogaria Lux Ltda.;

Drogaria Marco Ltda.; Drogaria MegFarma Ltda.; Drogaria Metr pole Ltda.; Drogaria Minas Gerais; Drogaria Natal; Drogaria Nossa Senhora do Lago Ltda.; Drogaria Octogonal Ltda.; Drogaria Oeste Ltda. – Kifarma Gama; Drogaria Op o; Drogaria Patr cia Ltda.; Drogaria Pen nsula Sul; Drogaria Polyana; Drogaria Para do DI Ltda. – Drogaria DrogaFuji; Drogaria Regina Ltda.; Drogaria Ros rio Ltda.; Drogaria S.O.S. Ltda.; Drogaria Samaritana Ltda.; Drogaria Santa Maria; Drogaria Santa Maria Ltda.; Drogaria Santa M nica; Drogaria S o Jos  Ltda.; Drogaria S o Sebasti o Ltda. – Drogaria Globo; Drogaria Simone Ltda.; drogaria Syra Ltda.; Drogaria Vison Ltda.; Drugstore 302 Sul Ltda. – Drogaria Natal; Drugstore 706 Norte Ltda.; Freitas e Lopes Ltda. – Santa Paula; Medicamentos Centro-Oeste Ltda. – Drogaria Santana; Omega Com rcio Santa Paula; Medicamentos Centro-Oeste Ltda. – Drogaria Santana; Omega Com rcio de Produtos Farmac uticos Ltda. – Farmacenter; Omega Com rcio e Distribuidora de Produtos Farmac uticos Ltda. – Drogaria Farmacentes; Pague Menos Com rcio de Produtos Farmac uticos Ltda. – Drogaria DrogaFuji; Quadra Oito Ltda.; RDC Medicamentos Ltda. – Drogaria Op o; Souza Filho Medicamentos Ltda. – Drogaria DrogaFuji e os Srs. Adalberto de Ara jo Santana; Aldemir Ara jo Santana; Alvaro Jos  da Silveira;  lvaro Silveira Junior; Arnaldo Amaral Rodrigues; Carlos Alberto Mitral Pereira; Dioscesmar Felipe de Faria; Edmilson Correia de Barros; Jos  Ant nio C. Fontes; Jorge Luiz de Castro Vieira; Geovane Iber  Cavalcanti de Freitas; Ivan Baeta; Jos  Aparecido Junqueira Guimar es; Rui de Oliveira; Rui Mendon a Ribeiro; Walter dos Santos; e William C sar Santana

Advogados: Fabiano de Cristo Cabral Rodrigues, F bio de Oliveira Rodrigues, Luciene Nascimento Chaves, Valbiclea Vieira Pinheiro, Waldemir Pinheiro Banja, Wellington Queiroz, Daniele Strohmeier Gomes, Raul Fernandes Junior e outros

Relator: Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo

Declarou-se impedido o Conselheiro Fernando de Magalh es Furlan.

Ap s o voto do Conselheiro Relator, o Conselheiro C sar Mattos pediu vista dos autos. Aguardam os demais.

Embargos de declara o n s 08700.004444/2008-02; 08700.004453/2008-95; 08700.004853/2008-09; 08700.004840/2008-21; 08700.004842/2008-11; e 08700.004838/2008-52 no Processo Administrativo n  08012.006019/2002-11

Embargantes: SHV G s Brasil Ltda (antiga Minasg s Distribuidora de G s Ltda.), Copagaz Distribuidora de G s Ltda., Jo o Carlos Nicolau (promotor de vendas da Copagaz Distribuidora de G s Ltda.), Cia. Ultragaz S.A., Nacional G s Butano Distribuidora Ltda., Liquig s Distribuidora S.A. (Agip do Brasil S.A.)

Advogados: T lio do Egito Coelho, Jo o Geraldo Piquet Carneiro, Cl lio Prandi, Bol var Moura Rocha, Francisco de Assis Maia Alencar, Jos  In cio Gonzaga Franceschini, Jos  Del Chiaro da Rosa, Anderson de Carvalho Soares, Ricardo M rcio Tonietto, Mabel Lima Tourinho, Jo o Geraldo Piquet Carneiro, Fernando de Oliveira Marques, Francisco de Assis Maia Alencar, Gabriel Nogueira Eufr sio, Tito Amaral de Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Declarou-se impedido o Presidente, Dr. Arthur Sanchez Badin.

Manifestou-se o Procurador – Geral Interino, Gilvandro Vasconcellos Coelho de Ara jo, ratificando o parecer anteriormente proferido.

Decis o: O Plen rio, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declara o opostos e, no m rito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

Embargos de declara o no Ato de Concentra o n.  08012.002397/2008-11

Embargante: Camargo Corr a S.A.

Advogados: Cristiane Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Fernando de Magalhães Furlan

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos presentes Embargos de Declaração opostos e, no mérito, rejeitou-os, e ainda, de ofício, decidiu pela modificação da decisão ora embargada para a inclusão do Estado de Sergipe na dimensão geográfica da cláusula de não concorrência, no que tange exclusivamente ao produto cimento, nos termos do voto do Relator.

Despachos/ofícios/outros

Os despachos e ofícios abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário

Despachos Presidente Substituto n.º 94/2009 e 95/2009 (ACs 53500.002423/2003 e 53500.029160/2004), apresentados pelo presidente substituto Paulo Furquim de Azevedo;

Às 13h15m o Presidente, Dr. Arthur Sanchez Badin, suspendeu a presente sessão de julgamento, retomando os trabalhos às 14h 45 min.

Despachos PFA n.º 134/2009 (GT n.º 3 – Relatório Mensal), 137/2009 (AC 08012.008877/2008-87), 139/2009 e 140/2009 (AC 08012.013152/2007-20), ofícios n.º 1552/2009 e 1582/2009 (AC 08012.008877/2008-87), 1599/2009 e 1600/2009 (AC 08012.013152/2007-20), apresentados pelo Conselheiro Paulo Furquim de Azevedo;

Despachos FMF n.º15/2009 (PA 08012.008678/2007-98), 16/2009 (GT de Negociações), Ofícios n.º 1579/2009, 1580/2009 e 1581/2009 (AC 08012.007219/2008-78), apresentados pelo conselheiro Fernando de Magalhães Furlan;

Ofícios VMC n.º 1590/2009 (AC 08012.002054/2009-29), 1592/2009 e 1593/2009 (AC 08012.003230/2009-40), 1299/2009 e 1304/2009 (AC 08012.007848/2008-06) apresentados pelo conselheiro Vinícius Marques de Carvalho;

Despachos OZC n.º 007/2009 (APs 08012.005818/2004-23, 08012.010847/2005-98, 08012.010848/2005-32, 08012.010850/2005-10, 08012.010851/2005-56, 08012.010852/2005-09, 08012.010853/2005-45, 08012.010849/2005-87), 008/2009 (Req. 08700.005281/2007-96) Ofícios n.º 1567/2009 (AC 08012.003640/2009-91), 1568/2009 (AC 08012.002687/2009-37), apresentados pelo conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Ofícios CEJR n.º 1554/2009, 1555/2009, 1556/2009, 1557/2009 e 1558/2009 (AC 08012.005974/2008-18), 1566/2009 (AC 08012.003493/2009-59), 1571/2009 (AC 08012.003739/2008-10), apresentados pelo conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despachos CCAM n.º 09/2009, 10/2009, 13/2009 e 15/2009 e 16/2009 (MC 08700.001711/2009-62 no AC 08012.003189/2009-10), ofícios n.º 1585/2009 (AC 08012.011736/2008-41), 1603/2009 (PA 08012.009922/2006-59), apresentados pelo conselheiro César Costa Alves de Mattos.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h 02min do dia vinte e quatro de junho do ano dois mil e nove, o Presidente do CADE declarou encerrada a sessão.

Arthur Sanchez Badin
Presidente do CADE

Paulo Furquim de Azevedo
Presidente Substituto do CADE

Carla Andréa de Souza Delmondes
Secretária do Plenário Substituta